

## FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA

**GABINETE** 



#### **TERMO ADITIVO**

Processo nº. 055/2023 Termo de Colaboração nº. 0012/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO que entre si celebram a Fundação Esporte, Arte e Cultura – FEAC e Instituto Chuí de Esportes.

Pelo presente instrumento particular, a **FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC**, com sede à Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550, 4ª andar - Bairro Parque Francal, Franca/SP e inscrita no C.N.P.J sob n.º 07.339703/0001-98, neste ato representada pelo seu diretor-presidente Senhor **Mateus Santiago Caetano**, portador do RG. n° 25.494.515-6 e CPF 159.851.508-01, nesta cidade de Franca/SP, neste ato, doravante denominada de Parceiro Público e Instituto Chuí , com sede à RUA: Dos Pracinhas , 741, Residencial Paraiso Franca/SP e inscrita no CNPJ sob n.º 17.199.611/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **Ariani Sousa Silva** , portador do RG. n° 44.611.918-0 SSP/SP e CPF 353.423.028-03, nesta cidade de Franca/SP, de ora em diante denominada de Parceiro Privado, celebram o presente termo aditivo, autorizado pelas Leis: Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal Nº 8.726/2016, Lei Municipal Nº 7.998/2014 e alterações feitas pela Lei Nº 8.520/2017 bem como Plano de Trabalho aprovado com as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do termo de colaboração ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Nona do termo contratual, conforme determinação do Presidente da FEAC.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6

O valor total do termo de colaboração fica aditado em 3.18% (índice INPC acumulado em 12 meses), no montante de R\$76.356,00,00 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais), conforme solicitação do parceiro público (fls. 3164), plano de trabalho (fls. 3165 a 3187) e anuência da Diretoria Administrativa da Fundação, anexada aos autos (fls. 3429).

### CLÁUSULA TERCEIRA

A RATIFICAÇÃO



Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.





# FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA

GABINETE



E, assim, por estarem plenamente de acordo, obrigam-se ao total e irredutível cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Franca, 25 de junho de 2024.

Mateus Santiago Caetano Diretor Presidente FEAC

CPF: 159.851.508-01

Ariani Sousa Silva Presidente OSC

CPF: 353.423.028-03

TESTEMUNHA
Roberto Jorge Saad
CPF 041.865.028-46

**TESTEMUNHA**Paulo de Tarso Nazar

CPF 071.902.778-03